

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2005

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, na sessão ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos autos dos Procs. TRT MS nºs 02197-2005-000-04-00-2 e 02528-2005-000-04-00-4, em que declarada, de forma incidental, a inconstitucionalidade do artigo 21 da Resolução Administrativa nº 02/2005,

RESOLVEU, por unanimidade de votos, REVOGAR o artigo 21 da Resolução Administrativa nº 02, de 28 de janeiro de 2005.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Flavio Portinho Sirangelo, Mario Chaves, Pedro Luiz Serafini, Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Maria Guilhermina Miranda, Carlos Alberto Robinson, Jane Alice de Azevedo Machado, Milton Varela Dutra, Hugo Carlos Scheuermann, Maria Helena Mallmann e Ana Luiza Heineck Kruse, sob a presidência do Exmo. Juiz Fabiano de Castilhos Bertoluci, Presidente deste Tribunal. Declarou impedimento o Exmo. Juiz João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. André Luis Spies. Dou fé. Porto Alegre, 25 de novembro de 2005. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.-.-.-.-.-